INFORMAÇÕES PARA DIVULGAÇÃO DO LEILÃO POR INICIATIVA PARTICULAR E INTIMAÇÃO
1º E 2º PREGÕES

ORIGEM:
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MS
1ª VARA DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, EMBARGOS E DEMAIS INCIDENTES
JUIZ: DR. CÁSSIO ROBERTO DOS SANTOS
AUTOS Nº 0059873-79.2004.8.12.0001/01
AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
EXEQUENTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e Outra
EXECUTADO: CAFÉ BOM PASTOR LTDA

DA INTIMAÇÃO:
Para conhecimento da Exequente Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e Outra, do Executado Café Bom Pastor Ltda e de EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE.

DO GESTOR PÚBLICO:
Conforme decisão de f. 327 prolatada pelo Dr. DR. CÁSSIO ROBERTO DOS SANTOS dos autos da execução acima indicada, com amparo no Ar. 881 e seguinte do Código de Processo Civil, Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Provimento 375, de 23 de agosto de 2016, do CSM/TJMS, nas datas e horários adiante especificados, serão levados a público leilão de venda e arrematação por iniciativa particular os bens imóveis em frente identificados, por intermédio do portal www.megaleiloesms.com.br, conduzido pela Sra. MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI, Leiloeiro Pública Oficial, devidamente matriculada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS -, na modalidade eletrônica.

DO 1º PREGÃO:
Com início às 15:00 horas do dia 22 DE JULHO DE 2022, com encerramento previsto para as 15:00 horas do dia 22 DE AGOSTO DE 2022, ocasião em que o(s) bem(ns) efetivamente arrematado(s) será(ão) entregue(s) a quem mais der e melhor lanço oferecer em valor igual ou superior ao da avaliação.

DO 2º PREGÃO:
Caso comprovadamente não haja oferta de proposta ou, na hipótese de que os lances ofertados não atinjam o valor da avaliação no primeiro pregão, sem interrupção, um segundo pregão será imediatamente aberto para lances com encerramento previsto para às 15:00 horas do 29 dia DE AGOSTO DE 2022, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der e melhor lanço oferecer não inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação. Todos os horários assinalados atenderão ao fuso horário de Brasília-DF.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA:
O pagamento do preço poderá ser feito à vista ou de forma parcelada. Na hipótese de venda parcelada, deverá ser feito um depósito inidical de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da **proposta à vista**, podendo o restante ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais, as quais serão acrescidas de correção monetária pelo INPC e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Se a venda for concretizada a prazo, na carta de alienação deverá constar o débito remanescente, que será necessariamente

garantido por hipoteca do(s) próprio(s) imóvel(eis) por ocasião do registro. A presente alienação será fomalizado por termo no autos do processo. A alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem prestadas as garantias exigidas pelo Juízo do processo, se o proponente provar nos 5 (cinco) dias seguintes à assinatura do termo de alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a sr considerado pelo juízo como vil; e nso casos de ausência de prévia notificação da alienação das pessoas indicadas no art. 889 do CPC>

DA COMISSÃO DA GESTORA:

A Leiloeira Pública Oficial fará juz a percepção da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação e será suportada pelo proponente adquirente, cujo montante deverá ser pago mediante transferência ou depósito bancário diretamente na conta corrente da gestora **MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI (CPF: 696.028.911-49), BANCO BRADESCO, AGÊNCIA 3489, CONTA CORRENTE 3417-7**.

DOS BENS IMÓVEIS OFERTADOS:

Auto de Penhora de f. 287

Um compressor de ar industrial alta pressão, trifásico, 20 pés, cor azul, marca Chiaperini, em funcionamento e em bom estado de conservação.

DAS AVALIAÇÕES:

F. 287 – Valor da Avaliação para 09 de março de 2017 em R$ 2.800,00 atualizado monetariamente para 18 de julho de 2022 - Valor de R$ 5.007,42 (cinco mil, sete reais e quarenta e dois centavos).

DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMANTE: Eventuais ônus sobre o imóvel e todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como, ITBI, Certidões, Baixa de Gravames, Registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, **exceto** eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que possuam natureza "*propter rem*", os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação (art. 130, "*caput*" e parágrafo único do C.T.N).

DA ARREMATAÇÃO: - Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica (Art. 18 do Prov. nº 375/2016 – CSM/TJMS);

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: no escritório da Leiloeira Oficial, Milena Rosa Di Giácomo Adri, localizado na Avenida Afonso Pena, nº 5723, sala 1801, Edifício Evolution, cidade de Campo Grande-MS, ou ainda, pelos telefones (67) 67 3044-2760, como também através do e-mail: contatoms@megaleiloes.com.br..

Campo Grande (MS), 18 de julho de 2020

MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI:69602891149

Assinado de forma digital por MILENA ROSA DI GIACOMO ADRI:69602891149
Dados: 2022.07.18 14:24:25 -04'00'

MILENA ROSA DI GIÁCOMO ADRI
Leiloeira Pública Oficial
Matrícula nº 039-JUCEMS